

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL PARA VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68, do Município de Joaçaba/SC, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, Campus de São Miguel do Oeste/SC, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, representada legalmente por seu Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D’Agostini, **TORNA PÚBLICO** que até 15h do dia 09/06/2017, receberá propostas para alienação (venda) dos bens móveis descritos no anexo I, diretamente nas suas dependências (setor de Protocolo), na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, cidade de São Miguel do Oeste/SC. A licitação será na modalidade de Concorrência, do **TIPO MAIOR OFERTA** por item, regida pelo Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da FUNOESC (aprovado pela Resolução nº 20/CONS. ADM/FUNOESC/2015), neste Edital e nas demais normas pertinentes.

01 - DO OBJETO:

1.1. Alienação (venda pela maior oferta por item), respeitado o valor mínimo descrito neste edital, dos bens móveis de propriedade da UNOESC, Campus de São Miguel, relacionados e descritos no anexo I do presente edital.

1.2. Os bens móveis serão entregues ao vencedor no estado de conservação em que se encontram.

1.3. Os bens móveis de que trata o presente edital poderão ser visitados/vistoriados, sem a possibilidade de modificação do estado em que se encontram, a exemplo de desmontagem para fins de verificação de partes internas, no período de 01-06-2017 a 08-06-2017, no período vespertino, no horário diário das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sendo que a visitação restará condicionada a prévio contato e ser marcada, diretamente, com o funcionário SERGIO TAPARELLO, através do telefone (049 3631-1090).

02 - DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA:

2.1.- O valor mínimo de oferta para fins de aquisição de cada bem móvel descritos no Anexo I deste edital, objeto do presente, será de:

- **Fiat/Pálio ED**, Placa IHD-0187 (ano 1998): **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais);
- **Motocicleta Honda** CG 150 Titan EX, Placa MKD-2012 (MODELO 2013): **R\$ 6.400,00** (Seis mil e quatrocentos reais);
- **Motocicleta Honda** CG 125 Fan ES, Placa MGH-7305 (ano 1998): **R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais).

03 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.- Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às condições exigidas no Regulamento acima mencionado e neste Edital;
- 3.2.- Serão considerados habilitados, para efeitos desta licitação, todos os interessados que cumprirem integralmente com os requisitos deste Edital;
- 3.3.- O interessado far-se-á presente, se for o caso, através de um representante legal com poderes para intervir neste procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega do envelope, documento que o identifique e o credencie como participante nesta licitação;
- 3.4.- O proponente interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório, bem como eventual revogação ou anulação, se for o caso.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica, se empresa; ou
- II – habilitação física;

4.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.3. A documentação relativa à habilitação física consistirá em:

- I – CPF;
- II – RG;

§ 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia.

05 - DA PROPOSTA:

5.1.- A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 5.1.1.- ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada em todas as suas vias;
- 5.1.2 - o valor de oferta a ser proposto deverá ser na moeda corrente nacional;
- 5.2. – Não se admitirá proposta de preços com valor inferior ao que consta item 2.1 deste Edital;
- 5.3 - O proponente entregará sua proposta, juntamente com os documentos descritos no item 04, acima, até o dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

FUNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS – CONCORRÊNCIA n.º
003/2017.

5.4.- Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1.- Cada proponente poderá fazer-se presente somente com um representante, desde que credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 6.2.- A proposta de valor, acompanhada da documentação exigida, deverá ser entregue até o dia 09/06/2017;
- 6.3. – A abertura das propostas será na sala da Gerência Administrativa da UNOESC, no dia 09/06/2017, no horário das 15h15min;
- 6.4.- A Comissão de Licitação dará vista da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes, deverá ser formalizada no momento, para que conste em ata e seja solucionada;
- 6.5.- O representante ou cada proponente poderá examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 6.6.- Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 6.7.- A Comissão, de seu trabalho, lavrará competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 7.1.- O julgamento será realizado em conformidade com o Regulamento e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta interesse da FUNOESC, o critério de "MAIOR OFERTA" por item, julgando vencedora a proposta que apresentar maior oferta de valor por bem móvel, nos termos e especificações do presente edital;
- 7.2.- No caso de empate no preço entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher o vencedor.
- 7.3.- Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;

7.4.- Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita ao proponente que apresentar a "MAIOR OFERTA DE PREÇO" por item, levando em consideração o valor mínimo de oferta, descrito no item 2.1 deste Edital;

7.5.- A Comissão de Licitação elaborará Laudo de Julgamento, no qual registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Vice-Reitor da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, a homologação do resultado apresentado;

7.6.- A autoridade competente poderá a qualquer tempo revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

08 - DOS RECURSOS:

8.1.- Os recursos obedecerão ao que estabelece o Regulamento e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.1.1.- ser digitado e devidamente fundamentado;

8.1.2.- ser assinado pelo representante legal ou pelo proponente;

8.1.3.- ser entregue no departamento de protocolo da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC.

09 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1.- DO PROPONENTE/VENCEDOR:

9.1.1.- Efetuar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a validação final do procedimento, o pagamento do valor, à vista, da sua oferta, se vencedora, em moeda corrente nacional, diretamente no setor Financeiro da UNOESC;

9.1.2.- Será de inteira responsabilidade do Proponente vencedor o carregamento e transporte dos bens móveis até seu destino, o que deverá ser oportunizado em até 05 (cinco) dias após a integralização do pagamento;

10.2. - DA LICITANTE/FUNOESC

10.2.1. Oportunizar ao proponente/vencedor, a entrega dos bens móveis, após recebimento dos valores.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1.- Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, o Proponente/Vencedor, caso não sejam aceitas suas justificativas, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da oferta feita e a desconsideração de sua proposta, rescindindo a avença;

11.2.- Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da oferta, por dia de atraso na retirada dos bens após o prazo enunciada, caso não sejam aceitas suas justificativas.

12 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

12.1 - A presente licitação, no interesse público da FUNOESC, e sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos participantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1.- Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

13.2.- À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o seu julgamento, em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões;

13.3.- O proponente que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seu anexo, deverá solicitá-los por escrito, por meio de e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas;

13.7.- Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Gerência Administrativa da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, na Rua Oiapoc, n.º 211, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, pelo fone (049) 3631-1069 e-mail: abilio.simon@unoesc.edu.br no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

14 - DO ANEXO:

14.1.- Constitui anexo ao presente Edital:

01 – Relação dos bens objeto de alienação/venda;

FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, 25 de maio de 2017.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini
Vice – reitor do Campus